

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 226/70

Aprovado em 12 /10/70

Sugere a constituição de Comissão Especial para o estudo do problema de provimento de cargos do magistério estadual do ensino primário e médio.

PROCESSO CEE- N° 824/66  
INTERESSADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARAS REUNIDAS DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO  
RELATOR        - Conselheiro ELIZIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

O presente processo iniciou-se com o ofício n. 751/66, do DEA, de 16 de agosto de 1966.

São decorridos já mais de quatro anos. O processo está volumoso, com mais de 130 páginas, sem contar o processo anexo n. 84.916/63 - DE, contém substancioso estudo do então nobre Conselheiro Alfredo Gomes - fls. 38 a 63 e fls. 95 a 100 - bem como outro, também brilhante, da ilustre Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, e ainda a "declaração de voto", do eminente Conselheiro Alpíolo Lopes Casali - fls. 101 a 109 - o primeiro atendendo diretamente à consulta do DEA e os outros dois focalizando aspectos importantes da caracterização de cargos de orientador educacional e de diretor de estabelecimento de ensino médio, Acontece, porém, que não consta no processo nenhum informe sobre se o órgão interessado - DEA - recebeu qualquer resposta deste Conselho a respeito de sua consulta inicial.

Nesta condições, se for considerado ainda oportuna, depois de quatro anos, o que há a fazer é enviar àquele órgão - DEA - hoje DAPE - cópia dos três citados documentos, embora não haja registro sobre aprovação do parecer do Conselheiro Alfredo Gomes - fls. 38 a 63.

Verificando-se, porém, que não ocorreu a apreciação do parecer do Conselheiro Alfredo Gomes, parece-nos que a decorrência de tempo também é fator determinante do arquivamento deste processo, sem prejuízo, e evidente, do estudo do problema de provimento de cargo de magistério, era termos globais, pelos meios que o Egrégio Conselho Estadual de Educação entender mais eficientes.

Assim pois, concluímos:

1. Pelo arquivamento.
2. Pela designação de comissão especial ou grupo de trabalho para o estudo do problema de provimento de cargos do magistério estadual do ensino primário e médio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das CREPM, aos 17 de setembro de 1970.

(aa) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Presidente  
Conselheiro Eliziário Rodrigues de Sousa - Relator  
Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi  
Conselheiro Nelson Cunha Azevedo